



**AFIXADO**  
EM: 17/02/20  
Ana Patrícia B. Cavalcante  
Mat. 41255

**LEI Nº 2.909, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto, faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 7.450.000,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Saúde, para criação de grupo de despesa/modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do orçamento, conforme especificado a seguir:

**Órgão: 14000 Secretaria de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 14902 Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal João Elísio de Holanda**

Programação: 10.302.1201.2463 Funcionamento do Hospital - HMJEH

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

IU/FT: 1211000000 – Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Elemento Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)

IU/FT: 1213000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

IU/FT: 1214000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento Despesa: 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

IU/FT: 1211000000 – Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430



**AFIXADO**  
EM: 17/02/20  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
Mat. 31255

**Art. 3º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI  
Nº 012/2020 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430